

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.980, DE 2023

Institui medidas para prevenir e combater incêndios florestais na Amazônia, e dá outras providências.

Autor: Deputado AMOM MANDEL

Relatora: Deputada SOCORRO NERI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.980, de 2023, de autoria do Deputado Amom Mandel objetiva instituir medidas para prevenir e combater incêndios florestais na Amazônia. Para tanto, cria a Comissão Interestadual de Combate a Incêndios Florestais na Amazônia (CICIFA), autoriza a formação de consórcios entre os estados da região para a implementação de políticas públicas em conjunto para combate às queimadas, dispõe sobre a composição do Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais na Amazônia (FPCIFA) e altera o art. 40 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

O projeto não possui apensos.

O projeto foi distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais; Finanças e Tributação (mérito e art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).



No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

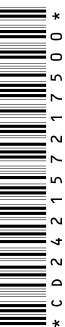
Quase um quarto do território brasileiro pegou fogo, ao menos uma vez, no período entre 1985 e 2023. Foram 199,1 milhões de hectares, o equivalente a 23% da extensão territorial brasileira, conforme dados divulgados pelo MapBiomas Fogo.¹

Da área atingida por incêndio, 68,4% eram vegetação nativa, enquanto 31,6% tinham presença da atividade humana, notadamente a agropecuária. Segundo bioma mais afetado, a Amazônia teve 82,7 milhões de hectares queimados ao menos uma vez. A extensão representa um quinto (19,6%) do bioma amazônico.

A situação atual mostra-se ainda mais grave: apenas no primeiro quadrimestre deste ano foram registrados 8.977 focos na Amazônia, taxa mais alta desde 2016. O índice inspira preocupação pois a temporada de incêndios geralmente ocorre na região entre junho e outubro. Além disso, uma seca recorde na impulsionada pelo fenômeno climático El Niño e pelo aquecimento global ajuda a contribuir para que as condições de baixa umidade favoreçam os incêndios.

Os impactos dos incêndios florestais são profundos. Ecologicamente, eles resultam na perda de biodiversidade, alterações nos ciclos de carbono e água e na degradação dos serviços ecossistêmicos. O fogo na Amazônia também afeta as comunidades locais e indígenas, que dependem da floresta para sua subsistência e cultura. Além disso, os incêndios liberam grandes quantidades de dióxido de carbono na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global.

¹ Agência Brasil. “Quase ¼ do território brasileiro pegou fogo nos últimos 40 anos.” Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-06/quase-1-4-do-territorio-brasileiro-pegou-fogo-nos-ultimos-40-anos> Acessado em 20/6/2024.



O projeto em apreciação mostra-se, portanto, oportuno e necessário, na medida em que objetiva aprimorar as medidas para prevenir e combater incêndios florestais na região da Amazônia e fortalecer a cooperação entre os estados que compõem essa área crítica para a biodiversidade global e para o equilíbrio climático.

Conforme brilhantemente explicitado pelo Autor da proposta:

“A cooperação entre os estados terá um efeito sinérgico relevante: facilitará a coordenação das ações de prevenção e combate a incêndios florestais, garantindo que recursos e esforços sejam direcionados de maneira mais eficaz e eficiente; permitirá o compartilhamento de recursos humanos, técnicos e financeiros, fortalecendo a capacidade de resposta aos incêndios florestais; e facilitará a fiscalização de atividades que contribuem para os incêndios florestais, como o desmatamento ilegal e as queimadas não autorizadas.”

Se aprovada, a proposição em análise pode instituir uma estrutura mais eficiente e cooperativa para enfrentar a ameaça dos incêndios florestais na Amazônia, contribuindo para a preservação ambiental, o combate às mudanças climáticas e a melhoria da qualidade de vida das populações afetadas.

Por todo o exposto, no que concerne a análise de mérito a cargo desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 4.980, de 2023**.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada SOCORRO NERI
Relatora

2024-8550

